



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE PRODUÇÃO E ARBORIZAÇÃO

Resposta à Nota Técnica nº007/2018/SMJ/CGM-AUDI

Assunto: Análise dos procedimentos e controles envolvidos na recepção, retirada e gestão de mudas do Viveiro Manequinho Lopes, gerido pelo DEPAVE-2 da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Quanto aos apontamentos que compete ao Setor de Arborização do Viveiro Manequinho Lopes, declaramos ciência da Nota Técnica 007/2018/SMJ/CGM-AUDI acompanhada das seguintes observações desta Divisão:

2. Conforme determina a Portaria nº 047/SVMA/2016, os órgãos municipais devem encaminhar as suas requisições de retirada de mudas ao DEPAVE-2, por meio de memorando, assinado pelos respectivos Engenheiros Agrônomos, indicando os locais onde serão executados os plantios, entre outras informações. Após aprovação pelo DEPAVE-2, as mudas são reservadas e posteriormente retiradas mediante entrega de Termo de Reserva e Fornecimento pelo órgão solicitante.

Temos a informar que a partir do ano de 2018 as solicitações estão sendo tramitadas via SEI (Sistema Eletrônico de Informação).

*7. **Recomendação 001:** Exigir e arquivar, no processo em que é formalizado o cumprimento do respectivo TAC ou TCA, a Nota Fiscal de compra, na qual deverão constar os dados relativos à procedência ou à origem das mudas (produtor), ao destinatário (adquirente), às espécies e às quantidades adquiridas, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.711/2003.*

Não nos opomos, além disso, seria essencial que esta recomendação fosse acrescida também nos Termos de Compromisso Ambiental emitidos pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, juntamente à legislação pertinente.

*13. **Recomendação 002:** Criar Cadastro de Produtores de Mudanças em que seja exigido o cadastro prévio dos produtores que têm interesse em fornecer mudas aos viveiros municipais com a finalidade de garantir a idoneidade da procedência das mudas e a responsabilização dos produtores por eventuais irregularidades ou deficiências existentes.*

Não nos opomos a recomendação, porém será necessário estabelecer um prazo para a aplicação desta medida. Cabe ressaltar que a Equipe Técnica da Seção de Arborização encontra-se bastante reduzida. Assim, é essencial a presença de mais técnicos para atendermos a solicitação de forma completa.

*14. **Recomendação 003:** Estabelecer as devidas condições técnicas e operacionais para habilitação no Cadastro de Produtores de Mudanças que inibam a atuação de intermediários, bem como previsão das sanções (multas e cassação do cadastro, por exemplo) por eventuais ocorrências de irregularidades.*

Não nos opomos à recomendação, porém será necessário estabelecer um prazo para a aplicação desta medida. Cabe ressaltar que conforme já mencionado acima, a Equipe Técnica da Seção de Arborização encontra-se bastante reduzida.



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE PRODUÇÃO E ARBORIZAÇÃO

15. Recomendação 004: *Adotar marcação das mudas (pintura do caule, por exemplo) ou outro artifício que permita evidenciar quais são as mudas fornecidas pelos viveiros municipais e que dificulte a sua reintrodução no mercado.*

Não nos opomos à recomendação. Cabe ressaltar que a Equipe Técnica da Seção de Arborização encontra-se extremamente reduzida, o que oneraria completamente os trabalhos cotidianos, já que possuímos em estoque em torno de 17.000 mudas arbóreas para serem demarcadas. Será necessário pedir recursos ao órgão competente para a compra dos materiais necessários.

20. Recomendação 006: *Recomenda-se que a SVMA, como responsável pelos plantios de arborização, oriente, juntamente com a Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, as Prefeituras Regionais que realizaram plantios de arborização quanto à vedação existente na legislação vigente e quanto à possibilidade de, atuando sem a devida competência legal e de forma desordenada, se ensejar prejuízos para a política de arborização urbana.*

Informamos que está em Processo de Licitação pela SVMA a contratação de empresa para a prestação de serviços de plantio e manutenção de árvores no Município de São Paulo através do SEI 6027.2017/0000701-0. O que resolveria esta situação com o retorno do plantio realizado pela SVMA.

22. Recomendação 007: *Aprimorar os controles inerentes à distribuição de mudas de modo a elaborar e adotar cadastro prévio de funcionários, tanto para empresas contratadas como para servidores municipais das Prefeituras Regionais, bem como em relação aos veículos habilitados para retirada de mudas em suas dependências, exigindo, no caso de funcionários e veículos de terceirizadas, documentos que comprovem o vínculo do funcionário com a empresa e a posse e/ou propriedade do veículo.*

Não nos opomos a essa recomendação, uma sugestão para aumentar a eficiência dessa ação é que esta informação seja fornecida pelo solicitante via SEI juntamente com o Ofício.

29. Recomendação 008: *Recomenda-se que o DEPAVE-2 registre todas as perdas ocorridas nos viveiros municipais, registrando a quantidade, o tipo da árvore, a justificativa, a data e outras informações que julguem pertinentes.*

Concordamos com essa recomendação e informamos que este levantamento poderá ser feito juntamente quando ocorrer contagem de estoque. Há espécies mortas que só poderão ser identificadas de forma correta se estiverem junto de um lote homogêneo (indivíduos da mesma espécie), os que tiverem fora desta configuração serão classificadas como não identificadas, por perderem algumas características de identificação.

33. Recomendação 011: *Regulamentar, por meio de ato normativo próprio para esta finalidade, a manutenção dos estoques de mudas em posse das Prefeituras Regionais, limitando a quantidade de mudas em estoque e condicionando novas solicitações apenas às regionais que estiverem cumprindo a obrigação de reportar, mensalmente à SVMA, o inventário e perdas ocorridas no período.*



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE PRODUÇÃO E ARBORIZAÇÃO

Informamos que está em desenvolvimento, juntamente com DEPAVE-G, minuta de Portaria para normatização com essa finalidade.